



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1141/2009

*Autoriza doação de imóvel que menciona
Ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
e dá outras providências,*

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

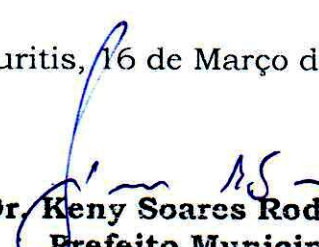
Art. 1º - Fica o Município de Buritis autorizado a doar área de terreno urbano ao Instituto do Seguro Social - INSS, para construção de Agência da Previdência Social.

Art. 2º - A área doada é o lote 01 - A da quadra 23 do bairro Centro, frente com 25,00m (vinte e cinco metros) para a Rua Jardim, fundos com 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote 01 - B, à direita com 40,00 m (quarenta metros) com a Rua Rui Barbosa e a esquerda com 40,00 (quarenta) metros com o lote 01 - B, totalizando 1.000 m² (hum metros quadrados), conforme croqui em anexo.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para início da construção da Agência da Previdência Social, sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 1.140 de 04.03.2009. .

Buritis, 16 de Março de 2009.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Referente Projeto de Lei 007/2009. de autoria do Executivo Municipal